



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

CONVÊNIO Nº. 045/2012

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e o **Município de Morro do Chapéu**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40015-010, neste ato representada pelo seu Presidente **Carlos Henrique de Azevedo Martins**, e o **Município de Morro do Chapéu**, com sede na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.517/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito **Cleová Oliveira Barreto** doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em **Morro do Chapéu**, através de servidor público devidamente autorizado por Portaria específica do Presidente da JUCEB, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DNRC nº 71 de 28.12.98.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** colocará a disposição do Escritório Regional da JUCEB, funcionário (s) para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, sem ônus para a entidade cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

A JUCEB dará apoio técnico ao servidor autorizado a proferir as decisões singulares, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do registro público de empresas mercantis e atividades afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.



CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O **PRESENTE** Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela **JUCEB**, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

§ 1º - Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A denúncia unilateral deste Convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

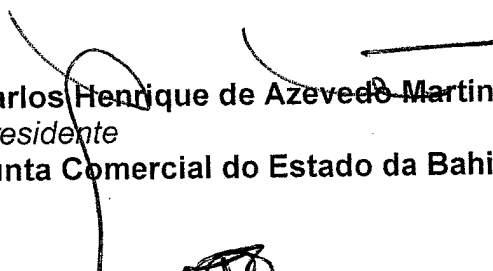
CLÁUSULA QUINTA: FORO


Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias.



Salvador/Ba, 31 de Maio de 2012.


Carlos Henrique de Azevedo Martins
Presidente
Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb


Cleová Oliveira Barreto
Prefeito
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



Administrativo - REDI para contratação de Assistentes de Atividade Administrativa e Técnicos em Nível Superior.

1 ASSISTENTE DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

NOME DO CANDIDATO	CPF
Dalson Santos Silva	0207543334

2 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL OU NAVAL

NOME DO CANDIDATO	CPF
Arnaldo Aguiar da Rocha Machado	7156043330

3 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA

NOME DO CANDIDATO	CPF
Marcelino Silva Moraes	0158566533

4 TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - COMUNICAÇÃO/JORNALISMO

NOME DO CANDIDATO	CPF
Caroline Maria Rocha Martins da Almeida	004626501

Ficam convocados a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, situada na IV Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 415, Salvador-BA, no dia 30 de janeiro de 2013, das 08h30m às 11h30m e das 14h às 17h com toda a documentação para admissão na função temporária. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos exigidos no Edital, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, sendo convocado o próximo candidato por ordem de classificação. Gabinete do Secretário, em 25 de janeiro de 2013.
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Secretário

Conselho Deliberativo do PROBÁHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBÁHIA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS à VANÁDIO DE MARACÁS S/A.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBÁHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 48 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBÁHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2009 e considerando o que consta do Processo SICM nº 1100130004682.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ad referendum do Plenário, à VANÁDIO DE MARACÁS S/A, CNPJ nº 15.191.788/0001-48, I.E. nº 084.845.803 NO, em operação no município de Maracás, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo a operações de bens destinados ao ativo fixo para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, nos termos do art. 5º-H do Decreto nº 8.734/97.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 23 de janeiro de 2013.
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Nº 013/13
A Diretora Geral em exercício do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111120036726.
RESOLVE:

Conceder a EDUARDO MAIA DA SILVA LOPES, matrícula 80.310193-4, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2009 a 2008, para gozo no período de 14.02 a 15.03.2013, ficando 02 meses para gozo oportuno.
Nº 014/13
A Diretora Geral em exercício do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111130000150.
RESOLVE:

Conceder a SONIA MARIA GOÊS ROSÁRIO, matrícula 15.256358-4, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 1997 a 2002, para gozo no período de 29.01 a 27.02.2013, ficando o referido quinquênio quitado.

Maria do Rosário Costa Murfoy
Diretora Geral em exercício

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficam convocados os atos dos processos arquivados sob nºs 29/10454352/0, 29/10464382/0 e 37152442 em 12/12/2011 da empresa M LIMA DE CASTRO SILVA,

após ratificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/06, SSA, 25.01.2013, Ass. Carlos Henrique de Azevedo Martins - Presidente Juceb/7

Resumo: Convênio nº 037/2012 de cooperação técnica celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e o Município de Itrecê. OBJETO: Cessão de Pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresários e sociedades empresárias limitadas, e autenticar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do Comércio, nas instalações do escritório regional da JUCEB em Itrecê. Prazo: 23/01/2012 à 22/01/2014. Assinaturas: Carlos Henrique de A. Martins pela JUCEB e José Carlos Dourado das Virgens pela Prefeitura Municipal de Itrecê, validando os atos praticados a partir de 23/01/2012. SSA, 25 de janeiro de 2013. Ass.: Carlos Henrique Martins - Presidente da JUCEB.

Resumo: Convênio nº 045/2012 de cooperação técnica celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e o Município de Morro do Chapéu. OBJETO: Cessão de Pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresários e sociedades empresárias limitadas, e autenticar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do Comércio, nas instalações do escritório regional da JUCEB em Morro do Chapéu. Prazo: 31/05/2012 à 30/05/2014. Assinaturas: Carlos Henrique de A. Martins pela JUCEB e Cleová Oliveira Barreto pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, validando os atos praticados a partir de 31/05/2012. SSA, 25 de janeiro de 2013. Ass.: Carlos Henrique Martins - Presidente da JUCEB.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve considerar designado CESAR ROBERTO OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 24.489.045-2, para substituir CELSO REINALDO CAVALCANTE RODRIGUES, Coordenador I, símbolo DAS-2C, matrícula nº 08.421.541-9, no período 02.01.2013 a 31.01.2013, por motivo de férias regulamentares do período aquisitivo 2011/2012. Gabinete do Secretário, em 25 de janeiro de 2013.
OTTO ALENCAR
Secretário

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

A COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2010, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

1) Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido concurso, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade, 20º andar, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-901, Salvador-BA, impreterivelmente no período de 28/01/2013 a 01/02/2013, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentarem os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade e registro no órgão competente da Categoria Profissional, constantes item 1 do Capítulo II;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;
- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cálculo de identidade;
- carteira de trabalho;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- duas fotos 3x4 recentes e com fundo branco;
- declaração de que não exerceu cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- folhas de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Class	Inscrição	NOME	CPF
04	002021	CARLOS EDUARDO DE JESUS BARRETO	NR - TEC. DE PRAC. TEC. - ÁREA OPERAC. ADM. COM. SUP.
05	004356	SALVINO VESCO ALMEIDA	MS - TEC. DE PRAC. TEC. - ÁREA OPERAC. ADM. COM. SUP.
06	003100	HELKREILTON SALES DE OLIVEIRA (1)	SB - REG. DE PROC. ORGANIZAC. HIAIS - ÁREA ADMINISTRATIVO